

COMARCA DE GRANJA
PORTARIA Nº 03/2017

A DOUTORA **CLÁUDIA WALESKA MATTOS MASCARENHAS**, MM. Juíza de Direito titular do Juízo da 2ª Vara da Comarca de Granja/CE, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO que **JOSÉ MANOEL ANGELIM DE MORAIS** está sendo processado pela prática de crime capitulado no art. 155, caput, e art. 163, parágrafo único, inciso III, ambos do CPB;

CONSIDERANDO que as circunstâncias em que foi preso e os depoimentos testemunhais dão margem a dúvidas quanto à higidez mental do autuado, o que suscita a hipótese de necessidade de realização de exame médico legal, nos termos do art. 149 do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração do incidente de insanidade mental, com fundamento no art. 149 do Código de Processo Penal, tudo para o fim de ser José Manoel Angelim de Moraes, qualificado no autos da ação penal nº.8696-41.2017.8.06.0081, submetido a exame médico legal, apurando-se o seu estado de saúde mental.

Art. 2º – Determinar a suspensão do curso do processo principal, após a fase de oferecimento da denúncia, nos termos do referido art. 149, §2º, do CPP.

Art. 3º – Nomear Curadora ao autuado a Dra. Dina Márcia Aguiar Veras, advogada militante nesta Comarca.

Art. 4º – Determinar a autuação da presente Portaria em apartado, com as principais peças do processo principal.

Art. 5º – Determinar, após a autuação prevista no artigo anterior, sejam intimados o Representante Ministerial e a Curadora, para, no prazo de 03 (três) dias formularem os quesitos que entenderem pertinentes, os quais serão enviados ao perito.

Art. 6º – Determinar que, após a apresentação dos quesitos, seja oficiado o Instituto Psiquiátrico Governador Stênio Gomes, situado em Itaitinga/CE, informando da instauração do presente incidente, bem como para que responda os quesitos apresentados pelas partes.

Art. 10 – Determinar a publicação da Portaria em epígrafe no átrio do Fórum Local e no Diário da Justiça, para ampla ciência aos interessados, sobre o teor da presente portaria.

Cumpra-se.

Dado e passado na Comarca de Granja, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (2017)

CLÁUDIA WALESKA MATTOS MASCARENHAS
JUÍZA DE DIREITO

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 2622/2017

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral do Estado, o estagiário **YURI ALVES BARROS DOS SANTOS**, que perceberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 04 de outubro de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2017.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2622/2017

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral do Estado, o estagiário **YURI ALVES BARROS DOS SANTOS**, que perceberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 04 de outubro de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2017.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2626/2017

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, Resolve **PRORROGAR** por 01 (um) ano a concessão de **BOLSA ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral, da estagiária **KARLA FERNANDES SOARES**, de acordo com o Art. 10, do Decreto supracitado, a partir de 14 de outubro de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de outubro de 2017.
Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2012

I - ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2012 que entre si celebram o Sr. LUIZ CARLOS MOREIRA DE MENEZES e a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ;

II - LOCATÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública, inscrito no CNPJ sob o N.º 05.220.055/0001-20;

III - ENDEREÇO: Avenida Pinto Bandeira, nº 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;

IV - LOCADOR: LUIZ CARLOS MOREIRA DE MENEZES, pessoa física, portador da identidade nº. 091.742-1-4 PM/CE, e do CPF nº 232.968.793-15;

V - ENDEREÇO: Rua São João, nº 200, Conjunto Cabatan, Caucaia/CE;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 62, § 3º, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 51, inciso I, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), bem como nos termos do Processo nº 5604819/2017.

VII- FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

VIII – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo original da locação por um período de 12 (doze) meses, a partir de 01.10.2017, atribuindo ao novo período o valor global de R\$ 61.646,40 (sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos);

IX - VALOR GLOBAL: R\$ 61.646,40 (sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos);

X - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente aditivo ao Contrato nº 23/2012, se inicia na data de 1º de outubro de 2017;

XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

XII - DATA: 28 de setembro de 2017.

XIII - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará e Luiz Carlos Moreira de Menezes, locador.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2017**PROC. Nº 6174435/2017 – DPGE (SPU)**

PESSOA JURÍDICA: FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ (UNIVERSIDADE DE FORTALEZA – UNIFOR), situada na Av. Washington Soares, nº,1321, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza-CE, CEP: 60811-341 CNPJ: 07.373.434/0001-86

VALOR GLOBAL: R\$ 8.889,57 (oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), referente ao pagamento da matrícula no valor de R\$ 350,01 (trezentos e cinquenta reais e um centavo) mais 18 (dezoito) parcelas de R\$ 474,42 (quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) do curso de Pós-Graduação *lato Sensu* – “Direito Processual Civil”, ofertado pela FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ – UNIVERSIDADE DE FORTALEZA, em favor do Defensor Público ADSON WARISS MAIA.

FONTE DE RECURSO: Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará – FAADEP, com a seguinte classificação funcional programática: 06200001.14.122.500.17441.15.33903900.2.70.00.1.20-335

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para pagamento do do curso de Pós-Graduação *lato Sensu* – “Direito Processual Civil”, ofertado pela FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ – UNIVERSIDADE DE FORTALEZA, em favor do Defensor Público ADSON WARISS MAIA, no valor global de R\$ 8.889,57 (oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), com fundamento e amparo legal no art. 134, § 2º da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como, arts. 1º, 2º, 4º e 5º da Lei Estadual 13.180/2001, em razão de tratar-se de serviço de aperfeiçoamento vinculado às funções desempenhadas pela Defensoria Pública, havendo vínculo de pertinência entre o curso a ser ministrado e a atividade desempenhada. Ademais, a especificidade do tema e a comprovada competência da empresa contratada, inviabiliza a competição.

Sra. Defensora Pública Geral do Estado do Ceará,

Ante a necessidade da DPGE, considerando toda documentação acostada aos autos do Processo nº 6174435/2017, DECLARO INEXIGÍVEL a licitação para contratação do curso de Pós-Graduação *lato Sensu* – “Direito Processual Civil”, ofertado pela FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ – UNIVERSIDADE DE FORTALEZA, em favor do Defensor Público ADSON WARISS MAIA, no valor global de R\$ 8.889,57 (oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos, com fundamento no art. 134, § 2º da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como, arts. 1º, 2º, 4º e 5º da Lei Estadual 13.180/2001, o que submeto à superior ratificação de V. Exa., para que este surta seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 23 de outubro de 2017.

Elizabeth das Chagas Sousa
Secretária Executiva

Ratifico a inexigibilidade de licitação.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 038/2017

Fortaleza, 20 de julho de 2017

CONTRATO Nº: 00092017

OBJETO: OBRA DE REFORMA DO NÚCLEO DA DEFENSORIA SITUADO NO PILOTIS DO PRÉDIO DA SEPLAG, EM FORTALEZA-CE

EMPRESA: CONSTRUCT CONSTRUÇÕES LTDA

Por decisão do Diretor de Engenharia do DAE, fica determinado a partir de 20/07/2017 a PARALISAÇÃO da obra de código SIGDAE nº 092017DPGE01, contrato nº 00092017, firmado entre a(o) DPGE e a referida empresa CONSTRUCT CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a (o) OBRA DE REFORMA DO NÚCLEO DA DEFENSORIA SITUADO NO PILOTIS DO PRÉDIO DA SEPLAG, EM FORTALEZA-CE.

Conforme justificativa abaixo:

Atendendo o processo VIPROC de nº 4797842/2017, em fl. 02, onde a empresa solicita a paralisação da obra supracitada em virtude de está aguardando aditivo de serviço com repercussão financeira, em fl. 05, a fiscalização é a favor da paralisação, em função da justificativa da empresa.

Conforme:

ENGº JUSTINIANO JOSÉ CAMURÇA FILHO
Diretor de Engenharia do DAE

De acordo:

ENGº ARTUR EDISIO MEIRA FAÇANHA
Superintendente Adjunto do DAE

CONSTRUCT CONSTRUÇÕES LTDA

ORDEM DE REINÍCIO Nº 036/2017

Fortaleza, 10 de agosto de 2017

CONTRATO Nº: 00092017

OBJETO: OBRA DE REFORMA DO NÚCLEO DA DEFENSORIA SITUADO NO PILOTIS DO PRÉDIO DA SEPLAG, EM FORTALEZA-CE

EMPRESA: CONSTRUCT CONSTRUÇÕES LTDA

Por decisão do Diretor de Engenharia do DAE, fica determinado a partir desta data o REINÍCIO da obra de código SIGDAE nº 092017DPGE01, contrato nº 00092017, firmado entre a(o) DPGE e a referida empresa CONSTRUCT CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é OBRA DE REFORMA DO NÚCLEO DA DEFENSORIA SITUADO NO PILOTIS DO PRÉDIO DA SEPLAG, EM FORTALEZA-CE.

Conforme justificativa abaixo:

Atendendo o processo VIPROC de nº 5518386/2017, em fl. 02, onde a empresa solicita o reinício da referida obra, a fiscalização do DAE em fl. 07, é a favor do reinício da obra, haja vista que os problemas que ocasionaram a paralisação já foram resolvidos.

Conforme:

ENGº JUSTINIANO JOSÉ CAMURÇA FILHO
Diretor de Engenharia do DAE

CONSTRUCT CONSTRUÇÕES LTDA

De acordo:

ENGº ARTUR EDISIO MEIRA FAÇANHA
Superintendente Adjunto do DAE

PORTARIA Nº 2503/2017

NOMEIA MEDIADORES PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DESCENTRALIZADO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ NO BAIRRO MUCURIBE

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o que preconiza o art. 3º, I da Lei Complementar Estadual nº 06/1997;

CONSIDERANDO a Resolução nº 27/2009, alterada pela Resolução nº 130/2016 do CONSUP, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 04 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 328/2016, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 19 de maio de 2016, que determina reajuste de bolsa remuneratória;

CONSIDERANDO que é função institucional da Defensoria Pública a promoção, prioritariamente, da solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os Mediadores constantes no anexo único, com bolsa remuneratória no valor de R\$ 281,81 (duzentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos), para atuação no Núcleo Descentralizado da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará do Bairro Mucuripe, a partir de 02 de outubro de 2017, em substituição aos mediadores Liduína Ramos Vasconcelos, Romina Joice Alves de Araújo, Carolina Silva Rodrigues e Leila Maria D'Almeida Dummont.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, __ de outubro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE-CE

Anexo único – Portaria nº 2503/20

Mediador(a) Comunitário(a):	Local de Atuação	Valor da Bolsa Remuneratória
Suélen da Rocha Izquierdo	Núcleo Descentralizado do Mucuripe	R\$ 281,81
Irlane Maria de Sousa	Núcleo Descentralizado do Mucuripe	R\$ 281,81
Cynthia Félix de Lima	Núcleo Descentralizado do Mucuripe	R\$ 281,81
Adécio Paulo da Silva	Núcleo Descentralizado do Mucuripe	R\$ 281,81

PORTARIA Nº 2663 / 2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997; Considerando o Edital Força Tarefa nº 01/2017-Tribunal do Júri, de 12 de janeiro de 2017. Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANTÔNIO ALEXANDRINO REIS NETO** Defensor Público de **Entrância Final**, matrícula nº 301.226-1-5, que atua na 2ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Caucaia-CE, para, **com prejuízo** de suas atribuições, atuar no Júri a ser realizado no dia 16 de novembro de 2017, às 09hs na 1ª Vara da Comarca de Cascavel-CE, defendendo o ré **MARIA DE LOURDES DA COSTA JORGE**, no processo Nº **1792-48.2006.8.06.0062**.

Art. 2º A designação autoriza a concessão de diária(s) e ajuda(s) de custo.
Fortaleza, de 23 outubro de 2017

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 2664 / 2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997; Considerando o Edital Força Tarefa nº 01/2017- Sessões de Juri, de 12 de janeiro de 2017. Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **Victor Matos Montenegro**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.270-1-3, que atua na 1ª Defensoria Criminal da Comarca de Caucaia-CE, para, **com prejuízo** de suas atribuições, atuar no Júri a ser realizado no dia 07 de novembro de 2017, na 1ª Vara da Comarca de Cascavel-CE, defendendo o réu **DIONES ALVES DOS SANTOS** no processo Nº **6178-34.2000.8.06.0062**.

Art. 2º A atuação será autorizada com concessão de custeio de diária(s) e ajuda(s) de custo.
Fortaleza, de 23 outubro de 2017

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 2738/2017

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 148-A, inciso I da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e art. 100, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO que o dia 02 (dois) de novembro de 2017, quinta-feira, será feriado nacional;

CONSIDERANDO a possibilidade de ocorrerem deslocamentos de membros, servidores e estagiários, no período compreendido entre os dias 02 (dois) e 05 (cinco) de novembro, tendo em vista o caráter religioso do feriado;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 1745/2017, expedida pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, publicada no Diário de Justiça Eletrônico no dia 26 de outubro de 2017, declarou ponto facultativo o dia 03 (três) de novembro de 2017, sexta-feira.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, excepcionalmente, para os membros, servidores e colaboradores da Defensoria Pública do Estado do Ceará, ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 26 de outubro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE-CE